Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 73, de 8 de Março de 1968.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado ao pagamento das despesas com hospedagem e transporte, do Secretário desta Prefeitura, quando em estajo na cidade de Paulista, participando do curso de administração municipal no período de 15 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de NCr$ 308,24 (trezentos e oito cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) destinado ao pagamento das despesas com hospedagem e transporte, do Secretário desta Prefeitura, quando em estajo na cidade Paulista, participando do curso de Administração municipal no período de 15 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 8 de Março de 1968.

Antão Francisco do Nascimento – Presidente

José Benício Filho – 1º Secretário